



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA WKVE – ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WKVE – ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 00.989.304/0001-23, com sede na Rua Joao Pinheiro 599 – Loja 1, Bairro Esplanada na cidade de Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-270, representada por **Vera Lúcia Esteves Lago**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-1.066.038 e CPF nº. 272.882.936-53 e pelo **Sr. Eustáquio Souza Martins**, portador da CI MG-3.022.379, CPF: 156.140.696-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo de Licitação nº. 66/2020 - Dispensa de Licitação nº. 60/2020 e no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência, de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação 10.100.01.031.0001.2.003.000.100.339040.000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 399,76 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$199,88 (cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200


[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)



E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 28 de abril de 2022.

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

  
**Vera Lúcia Esteves Lago**  
Representantes da empresa **WKVE – Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda**

  
**Eustáquio Souza Martins**

  
**Assessoria Técnica**

  
**Controle Interno**